



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

***EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO***

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 23/2012

(Licitações-e nº 461874)

***(Registro de preços para aquisição de solução firewall,
serviços profissionais e treinamentos para esta SJPB)***

Data do envio das propostas	A partir do dia 11/dezembro/2012
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 18/dezembro/2012
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 18/dezembro/2012
Início da disputa de preços	Às 11h00 do dia 18/dezembro/2012

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.**

A V I S O

***Recomendamos aos licitantes
atentar para o prazo de envio,
recebimento e abertura das
propostas de preços, bem assim o
horário de início da disputa de preços
do certame eletrônico.***

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 70/2012-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, objetivando o **registro de preços** para aquisição de solução firewall composta de equipamentos com software e licenciamento embarcados (appliance), serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária da Paraíba, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento de uma só vez, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 3.931, de 19/setembro/2001, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 11/dezembro/2012
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 18/dezembro/2012
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 18/dezembro/2012
Início da disputa de preços	As 11h00 do dia 18/dezembro/2012

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de solução de Firewall e serviços de instalação e configuração da solução de firewall para atender as necessidades da Seção Judiciária na Paraíba, de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação);

1.2 – O preço médio total estimado do LOTE importa no valor de **R\$ 186.400,85**, sendo: **Item 01:** Solução de Firewall, com garantia de 03 (três) anos: **R\$ 165.845,08**; **Item 02:** Serviço de Instalação e configuração da solução de Firewall: **R\$ 20.555,77**;

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV - “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de



declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços”; o anexo VIII – “Preço Médio Estimativo”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”**;



5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

6.2 – a Ata de Registro de Preços (**ARP**) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO III**);

6.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

6.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

6.5 – o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;

6.6 – o presente **Registro de Preços** terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, por até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;



6.7 – a existência de **Registro de Preços** não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

6.8 – este **Registro de Preços**, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de **100%** (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

6.9 – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **ARP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

6.10 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

6.11 – a **ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, preenchendo-se o campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional (R\$);

7.1.1 – a licitante deverá indicar no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** do sistema eletrônico a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante**, bem assim o respectivo **preço unitário do item/lote**, ou anexar no campo próprio do sistema a proposta de preços, **preferencialmente**, conforme modelo que consta no Anexo VII deste edital, que atenda às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital).

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.2 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

7.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;



7.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

7.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...; c) ser irrazoáveis durante a validade da proposta;

7.6 – encaminhamento da proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: a quantidade ofertada de cada item, a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante**, bem assim o respectivo **preço unitário do item e preço total do lote**, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **9.12**, se for o caso;

7.6.1 – o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

7.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

8.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

8.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

8.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance final, por e-mail ou para o **fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

8.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **16.15**;



8.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

8.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

8.3 – a documentação exigida nos subitens **8.1.1** e **8.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

8.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

8.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

8.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

8.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

8.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

8.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **16.6** e **16.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.



9.0 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

9.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

9.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 05 (cinco) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

9.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



9.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

9.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

9.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **8.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

9.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

9.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

9.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;



9.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

9.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

9.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

9.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

9.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

9.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;



9.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observado-se o disposto no subitem 9.13.1;

9.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

9.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

10.2.1 – será desclassificado do certame o licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens em relação ao LOTE, observando-se o modelo sugestivo da PROPOSTA DE PREÇOS (anexo VIII do edital);

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;

10.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável do LOTE será o teto máximo estimativo obtido, ou seja **R\$ 186.400,85**, sendo: **Item 01**: Solução de Firewall, com garantia de 03 (três) anos: **R\$ 165.845,08**; **Item 02**: Serviço de Instalação e configuração da solução de Firewall: **R\$ 20.555,77**;



10.4 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote, constante da proposta inicialmente apresentada, observando-se, na planilha de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante nas planilhas do anexo IX (subitem 7.1.1.1), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote);

10.5 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;

11.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

11.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

11.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período,



encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;

11.8 – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;

11.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

11.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES

12.1 – Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012

12.2 – a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho, devendo fazê-lo, também, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

12.3 – o fornecimento dos materiais descritos na (s) proposta (s) de preços do (s) licitante (s) vencedor (s) será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor, devendo ser entregues na Justiça Federal na Paraíba, cujo edifício-sede situa-se na rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar – João Pessoa/PB, aos cuidados do Setor de Almojarifado, ou de outros servidores especialmente designados;

12.4 – para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, ao Setor de Almojarifado desta Seccional terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

12.4 – para efeito de verificação da conformidade dos materiais entregues com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

12.4.1 – Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

12.4.2 – Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;

12.5 – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

12.5.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;



12.6 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem **9.14** acima.

12.7 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da **ARP**, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – A Justiça Federal na Paraíba / Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

13.2 – as despesas decorrentes da presente licitação poderão advir de recursos específicos consignados no Orçamento da União, bem como, por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou ainda por conta dos contratos celebrados entre a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e o Conselho da Justiça Federal;

13.3 – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

13.4 – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.5 – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (RFB), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta



Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

13.6 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados;

13.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

14.0 – DAS PENALIDADES

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

b) multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total do (s) material (ais) adjudicado (s), na hipótese de não assinatura da **ARP** no prazo de que trata o subitem **12.1** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho no prazo de que trata o subitem **12.2** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;



e) multa de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado, por atraso na entrega dos materiais, considerando o prazo disposto no subitem **12.3** acima. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação;

f) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;

g) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima quarta da minuta da ARP pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;

h) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

14.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;

14.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

a) Processo Administrativo nº 423/2012-SA;

b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);



c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);

d) Ata da sessão do pregão eletrônico nº 23/2012.

e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

15.2 – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

16.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

16.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

16.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

16.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

16.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

16.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

16.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

16.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

16.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

16.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

16.14 – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

16.15 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4192, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO (até 19/dezembro/2010)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO - MÍNIMO (de 20/dezembro/2012 a 06/janeiro/2013)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00

OBS: De acordo com a Portaria nº 158/GDF, considerar-se-á como de expediente nesta Seção Judiciária os dias de sábados, domingos e feriados durante o mês de dezembro/2012, datas em que permanecerão de plantão o pregoeiro e membros de apoio, cujo atendimento dar-se-á pelo telefone **(83)-8125-2844**.

João Pessoa (PB), 04 de dezembro de 2012.

FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão do tipo Registro de Preços, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para aquisição de solução de Firewall e licenciamento de software, Serviços Profissionais e Treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária na Paraíba (órgão gerenciador) e dos órgãos participantes

Lote 1 - especificações estão contidas no ANEXO I – Especificações Detalhadas do Projeto Básico/Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Promover a Segurança da Informação no ambiente computacional da Seção Judiciária da Paraíba, seguindo as diretrizes da “Estratégia da Justiça Federal e do Tribunal Regional Federal na 5ª Região” que coloca a segurança da informação e a atualização do parque tecnológico como projeto estratégico. O advento de novas ameaças tecnológicas requer a adoção de novas soluções de segurança para garantir a integridade dos dados armazenados dentro da nossa infraestrutura de tecnologia da informação. A solução atualmente utilizada pela JFPB é um produto da Microsoft (ForeFront TMG) que anunciou a descontinuidade do projeto, o que impedirá sua evolução, garantindo apenas as correções. Para que a JFPB não venha a ser exposta as novas vulnerabilidades e ameaças, se faz necessário adquirir uma nova solução.
- 2.2 As quantidades especificadas têm o objetivo de garantir alta disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba que atua como órgão participante no presente certame.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



- 3.1 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 3.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim;
- 3.4 Dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;

4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Submeter à CONTRATANTE a relação de empregados credenciados a prestar os serviços, devendo promover, de imediato, a substituição daqueles que não forem aceitos pela CONTRATANTE;
- 4.2 Deve apresentar, quando da celebração do contrato e da execução de serviço, indicação do(s) profissional(ais) habilitados juntamente com seus comprovantes de certificação, expedidos pelo fabricante ou por instituição acreditada/referendada pelo mesmo, e com prazo de validade não vencido, bem como fornecer aos técnicos a identificação pertinente, bem como todas as ferramentas, materiais e produtos necessários à execução dos serviços;
- 4.3 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da contratante;
- 4.4 Não serão admitidas pela administração a cobrança de juros, multa ou qualquer outra denominação similar a título de encargo, ressalvando as atualizações financeiras por atraso de pagamento, expressamente previstas no edital, no contrato e/ou nesse Termo de Referência;
- 4.5 As notas fiscais devem conter a discriminação detalhada dos PRODUTOS ENTREGUES ou dos serviços executados;
- 4.6 Manter durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, vinculadas ao contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.8 Deve garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações da contratante, que eventualmente, seus empregados ou prepostos, tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos softwares, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar à contratante ou a terceiros;

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



5.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:

- (a) Advertência formal;
- (b) Multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato (valor total/36 meses);
- (c) Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato (valor total/36 meses);
- (d) Multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
- (e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a contratante;
- (f) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002 e art. 28, caput, do Decreto nº 5.450/2005.

5.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades, a contratante poderá aplicar à contratada quaisquer das sanções listadas no Item 5.1 deste Projeto Básico/Termo de Referência, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem;

5.3 Em caso de rescisão contratual, a critério da Administração, e considerando a gravidade da conduta do contratado, poderão ser aplicadas alternativamente as sanções previstas no Item 5.1, alíneas “e” e “f”, cumulativamente com aquela prevista na alínea “d” do mesmo dispositivo;

5.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo fixado na GRU, ou serão descontadas da garantia contratual;

5.5 As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

6 – PRODUTOS OFERTADOS E PROPOSTA

6.1 A proposta comercial deverá conter carta de apresentação em formulário oficial da licitante, em uma via, redigida em português, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal. Deve conter:

- I) Todas as comprovações, declarações e especificações técnicas solicitadas no presente documento;



- II) Preço unitário e total de todos os componentes, expressos em algarismos e o total também por extenso, em moeda nacional, a ser cobrado pelo objeto da presente licitação;
- 6.2 O licitante deverá fornecer em sua proposta todos os produtos ou serviços referidos no item a que está concorrendo neste termo, sob pena de desclassificação;
- 6.3 A proposta de cada licitante deve conter tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), ou por meio de declarações do fabricante. As comprovações devem ser claras, com indicação de página na proposta. Serão aceitos documentos em português ou inglês para comprovações técnicas. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela Justiça Federal na Paraíba, levará à desclassificação da proposta;
- 6.4 Deverão ser listados todos os componentes da solução proposta com seus respectivos part numbers, além de descrição e quantidades;
- 6.5 O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

7 - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 A solução ofertada deverá ser constituída dos equipamentos e serviços relacionados nos itens deste grupo (lote).
- 7.2 Garantia
- 7.2.1 Garantia de 36 (trinta e seis) meses com atendimento em até 6 horas a partir da abertura do chamado, podendo o atendimento ser feito remotamente, quando possível e reposição de peças e equipamento em até 72 (setenta e duas) horas. Durante este período, deve ser garantida a atualização de firmware e contato de suporte com telefone com o próprio fabricante/fornecedor do equipamento, em português, durante todo o período de garantia, durante o horário comercial.
- 7.2.2 Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem ou acondicionamento, pelo período mínimo



especificado, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

- 7.2.3 Os serviços de garantia aos produtos deverão ser prestados por empresa credenciada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante dos produtos fornecidos.
- 7.2.4 O fabricante/fornecedor deve possuir estrutura de suporte com atendimento em português do Brasil via chamada telefônica, a cobrar ou 0800;
- 7.2.5 A empresa deve indicar, os procedimentos para abertura de suporte técnico, cabendo a este órgão a abertura do chamado com intermediação da empresa fornecedora dos equipamentos ou diretamente com o fabricante dos equipamentos.
- 7.2.6 A empresa deve possuir, no fornecimento e prestação de serviço, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica emitida pelo fabricante do equipamento ofertado, capaz de prestar suporte de primeiro nível aos produtos em garantia, e escalar o suporte ao fabricante conforme necessidade.
- 7.2.7 A empresa contratada deverá disponibilizar um portal web 24x7 com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico. Mediante login e senha de acesso ao sistema, os membros da equipe técnica da contratante poderão abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico.
- 7.2.8 Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk.
- 7.2.9 A contratante poderá solicitar o escalonamento de incidentes ao fabricante do equipamento quando se tratarem de correções especiais, defeitos nos programas ou defeito em hardware.
- 7.2.10 A garantia iniciará sua contagem a partir de aceite registrado na NF dos equipamentos, serviços ou licenças.

7.3 Condições de Entrega



- 7.3.1 Prazo de entrega: no máximo 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor.
- 7.3.2 A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada.
- 7.3.3 Para itens de software, estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para download da instalação.
- 7.3.4 Para itens de software, deve ser apresentada chave única tipo serial ou qualquer outra forma de validação da ferramenta, comprovando perante o fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada.
- 7.4 Condições de aceite
- 7.4.1 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, re-manufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. Este órgão poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos.
- 7.4.2 Este órgão também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação.
- 7.4.3 O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica.
- 7.4.4 Para comprovação de pleno atendimento aos requisitos deste edital, serão consultados folhetos, prospectos, manuais e toda documentação pública disponível diretamente do site do fabricante do equipamento. Em caso de dúvida ou divergência na comprovação da especificação técnica, este órgão poderá solicitar amostra do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

equipamento ofertado, sem ônus ao processo, para comprovação técnica de funcionalidades. Esta amostra deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação deste órgão. Para a amostra, a empresa deverá apresentar o mesmo modelo do equipamento ofertado no certame, com técnico certificado na solução para configuração e comprovação dos itens pendentes, nas dependências deste órgão, conforme (conforme itens 1.1.1 e 1.1.2, TC-006.806/2006-4, Acórdão nº 838/2006-TCU-2ª Câmara).

- 7.5 No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos envolvidos para a perfeita execução dos serviços, tais como: fornecimento do produto, quando o caso, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe etc.;
- 7.6 Será considerada vencedora, a empresa que ofertar o menor valor total para o LOTE.

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 8.1 O pagamento será efetuado segundo o cronograma abaixo, mediante cobrança por meio de notas fiscais de produtos e serviços emitidas pela CONTRATADA e após a emissão de um termo de aceitação emitido pela CONTRATANTE.

João Pessoa, de novembro de 2012

Rogério Xavier da Costa
Diretor do NTI



Anexo I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Unid	Qtd
01	<p>Firewall</p> <p>1. Requisitos Gerais:</p> <p>1.1. Dispositivo de sistema de segurança de informação perimetral que inclui firewall, administração de largura de banda de serviço de internet (QoS), suporte para conexões VPN IPSec e SSL, proteção contra ameaças de vírus e malware, bem como controle de transmissão de dados e acesso a internet.</p> <p>1.2. Deverá incluir um módulo de proteção contra ameaças de rede, bloqueio de vírus, spyware, controle de transferência de arquivos, controle da navegação de internet e bloqueio de arquivos por tipo.</p> <p>1.3. Deverá incluir licenças para no mínimo 800 (oitocentos) usuários para as funcionalidades de controle de ameaças, controle de vírus, spyware e filtro de URL.</p> <p>1.4. A solução deve ser ofertada em Appliance/hardware específico para o propósito solicitado, não sendo aceitas soluções baseadas em servidores abertos.</p> <p>1.5. A solução deve utilizar sistema operacional próprio “hardenizado”, não sendo aceitos sistemas operacionais Linux ou baseados em distribuições abertas.</p>	Unid	02



	<p>1.6. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.</p> <p>1.7. O firewall deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso das suas interfaces físicas nos seguintes modos: Modo sniffer (monitoramento e análise do tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3).</p> <p>1.7.1. Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede.</p> <p>1.7.2. Modo Camada 2 (L2), para inspeção de dados em linha e ter visibilidade e controle do tráfego em nível de aplicação.</p> <p>1.7.3. Modo Camada 3 (L3), para inspeção de dados em linha e ter visibilidade e controle do tráfego em nível de aplicação. Gerar roteamento virtual para pelo menos 3 roteadores virtuais e administração do tráfego entre diferentes áreas de segurança e sub-redes.</p> <p>1.7.4. Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas.</p> <p>1.8. Deverá suportar redes virtuais, vlans 802.1q;</p> <p>1.9. Deverá suportar tradução de endereços da rede (NAT) por origem e destino, por endereços IP dinâmicos e pool de portas.</p> <p>1.10. Deverá suportar PPPoE, BGP, OSPF e RIP2, DHCP server e DHCP relay.</p> <p>1.11. Deverá suportar os protocolos de</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>criptografia IKE, 3DES, AES (com chaves de 128, 192 e 256 bits), SHA1 e MD5.</p> <p>1.12. Deverá suportar pelos menos os seguintes protocolos de VOIP: H.323, SIP, SCCP e MGCP.</p> <p>1.13. Deverá suportar Identificação, controle e visibilidade sendo:</p> <p>1.13.1. Identificação e controle para o uso de aplicações por usuário mediante interação com servidores LDAP, Active Directory ou Radius e endereço IP.</p> <p>1.13.2. Identificação deve ser de modo independente à porta lógica e/ou aplicações que utilizam as portas 80 e 443 (Implica a descrição bidirecional de SSL e Identificação de aplicações que encapsuladas em túnel SSL).</p> <p>1.13.3. Visibilidade de aplicações incluindo peer-to-peer, facebook, twitter e web 2.0.</p> <p>1.13.4. Identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam métodos de ocultamento via comunicações cifradas, tais como Ultrasurf, Skype e ataques mediante a porta 443.</p> <p>1.14. Em caso de protocolos desconhecidos, poderão designar-se assinaturas próprias.</p> <p>1.15. Deverá suportar descrição e controle de tráfego SSHv2.</p>		
--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>1.16. Deverá suportar a detecção de aplicações dinâmicas dentro de sessões de proxy HTTP.</p> <p>1.17. Deverá suportar o controle de tráfego IPv4 e IPv6, este último inclui visibilidade e inspeção de ameaças em aplicações e controle de conteúdo. O IPV6 deve ser suportado em interfaces trabalhando em L2 e L3.</p> <p>1.18.O fornecedor deverá descrever os controles suportados na política de acesso (zonas de segurança, usuários, IP, aplicações, agendamentos, etc).</p> <p>2. Controles por Políticas de Firewall</p> <p>2.1. Deverá suportar controles por zona de segurança.</p> <p>2.2. Deverá suportar as seguintes características:</p> <p>2.2.1. Controle de políticas por porta e protocolo.</p> <p>2.2.2. Controle de políticas por aplicações e categorias de aplicações.</p> <p>2.2.3. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, endereços IP, redes e zonas de segurança.</p> <p>2.2.4. Controle de inspeção e deciframento do protocolo SSL por política para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound).</p> <p>2.2.5. Controle de inspeção e deciframento do protocolo SSH por política.</p> <p>2.3. Deverá suportar o bloqueio dos seguintes tipos de arquivos: bat, cab, dll, exe, pif, e reg;</p> <p>2.4. Deverá suportar aplicação de QoS baseado em</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>políticas para prioridade, garantia de banda e banda máxima.</p> <p>2.5. Deverá suportar QoS baseado em políticas para marcação de pacotes (diffserv marking).</p> <p>2.6. Deverá suportar objetos e regras IPV6.</p> <p>2.7. Deverá suportar objetos e regras multicast.</p> <p>2.8. Deverá suportar a atribuição de agendamento as políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente.</p> <p>3. Controle de Aplicações</p> <p>3.1. Deverá contar com ferramentas de visibilidade que permitam administrar o tráfego de aplicações, permitindo a execução de aplicações autorizadas e bloqueio de aplicações não autorizadas.</p> <p>3.2. O controle de aplicações deve identifica-las independente das portas e protocolos, bem como de técnicas de evasão utilizadas.</p> <p>3.3. O fornecedor deverá descrever as técnicas utilizadas pela solução para a detecção das aplicações (Assinaturas, Porta/Protocolo, Heurística, etc) e se as mesmas são baseadas em inspeção IPS ou inspeção profunda de pacotes (Deep Packet Inspection);</p> <p>3.4. Deverá suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações.</p> <p>3.5. Para manter a segurança da rede eficiente, deve suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>conhecidas.</p> <p>3.6. Deverá suportar a criação de aplicações customizadas pela interface gráfica do produto.</p> <p>3.7. Deverá incluir a capacidade de atualização para identificar novas aplicações.</p> <p>3.8. Deverá atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente, durante o período de suporte/garantia contratado</p> <p>3.9. O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base padrão de assinaturas.</p> <p>3.10. Deverá alertar o usuário quando uma aplicação for bloqueada.</p> <p>3.11. Deverá possibilitar que o controle de portas seja aplicado para todas as aplicações.</p> <p>3.12. Deverá possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, neonet, etc.) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.</p> <p>3.13. Deverá possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, YIM, Facebook Chat, etc.) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos.</p> <p>3.14. Deverá possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como, por exemplo, permitir o chat e bloquear a transferência de arquivos.</p> <p>3.15. Deverá possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (ultrasurf, ghostsurf, freegate, etc.) possuindo granularidade de</p>		
--	---	--	--



	<p>controle/políticas para os mesmos.</p> <p>3.16. Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, Edirectory e base de dados local.</p> <p>3.17. Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por aplicação, categoria de aplicação, subcategoria, tecnologia e fator de risco.</p> <p>3.18. Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por usuário, grupos de usuários ou endereço IP.</p> <p>3.19. Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas em “traffic shaping” por aplicação, usuário, origem, destino, túnel vpn-ipsecc-ssl.</p> <p>3.20. Deverá permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).</p> <p>3.21. Deverá suportar autenticação Kerberos.</p> <p>3.22. Deverá possuir suporte a identificação de usuários em ambiente Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.</p>		
--	--	--	--



	<p>4. Prevenção de ameaças.</p> <p>4.1. IPS</p> <p>4.1.1. Para proteção do ambiente contra ataques, deve ser incluído modulo de IPS integrado na própria ferramenta de Firewall ou entregue com composição com outro fabricante.</p> <p>4.1.2. Deverá suportar granularidade nas políticas de IPS, possibilitando a criação de diferentes políticas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens.</p> <p>4.1.3. Deverá possibilitar a criação de diferentes perfis de IPS a serem aplicados por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens.</p> <p>4.1.4. Deverá permitir o bloqueio de vulnerabilidades.</p> <p>4.1.5. Deverá permitir o bloqueio de exploits conhecidos.</p> <p>4.1.6. Deverá incluir proteção contra ataques de negação de serviços.</p> <p>4.1.7. Deverá possuir os seguintes mecanismos de inspeção de IPS:</p> <p>4.1.7.1. Análise de padrões de estado de conexões</p> <p>4.1.7.2. Análise de decodificação de protocolo</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>4.1.7.3. Análise para detecção de anomalias de protocolo</p> <p>4.1.7.4. Análise heurística</p> <p>4.1.7.5. IP Defragmentation</p> <p>4.1.7.6. Remontagem de pacotes de TCP</p> <p>4.1.7.7. Bloqueio de pacotes malformados</p> <p>4.1.8. Deverá possuir assinaturas para bloqueio de ataques "buffer overflow".</p> <p>4.1.9. Deverá possuir assinaturas para auxílio no bloqueio de ataques DoS/DDoS.</p> <p>4.1.10. Deverá suportar o reconhecimento de ataques em trafego IPv6.</p> <p>4.1.11. Deverá possuir assinaturas e mecanismos de detecção de anomalias prontas.</p> <p>4.1.12. Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto.</p> <p>4.1.13. Deverá ser possível a criação de exceções/exclusões por hosts para determinadas assinaturas.</p> <p>4.1.14. Deverá suportar referencia cruzada com CVE (Common Vulnerabilities and Exposures).</p> <p>4.1.15. Deverá possuir granularidade de ajustes com opções para sobrescrever assinaturas individualmente.</p> <p>4.1.16. Deverá suportar atualização automática das assinaturas através de conexão segura.</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>4.1.17. Todos os modelos de equipamentos devem utilizar as mesmas assinaturas.</p> <p>4.1.18. Deverá suportar varias técnicas de prevenção, incluindo Drop e TCP-RST (Cliente, Servidor e ambos).</p> <p>4.1.19. Deverá suportar ações por assinaturas.</p> <p>4.1.20. Suportar notificações e alertas via e-mail, SNMP traps e log de pacotes.</p> <p>4.2. Antivírus / Anti-Spyware</p> <p>4.2.1. Para proteção do ambiente contra malware conhecido, deve ser incluído modulo de antivírus e antispyware de gateway integrado na própria ferramenta de Firewall ou entregue com composição com outro fabricante.</p> <p>4.2.2. Deverá permitir o bloqueio de malwares e spywares.</p> <p>4.2.3. Deverá ser possível a inspeção de antivírus para pelo menos nos seguintes tipos de tráfegos: HTTP, SMTP, POP3, IMAP e SMB.</p> <p>4.2.4. Deverá incluir proteção contra vírus, spyware e worms em conteúdo HTML e javascript;</p> <p>4.2.5. Proteção contra downloads involuntários de arquivos executáveis maliciosos usando HTTP.</p> <p>4.2.6. Rastreamento de vírus em arquivos pdf.</p> <p>4.2.7. Deverá realizar a inspeção em arquivos</p>		
--	---	--	--



	<p>comprimidos que utilizam o algoritmo deflate (zip, gzip, etc.)</p> <p>4.2.8. Deverá suportar bloqueio de arquivos por tipo (pelo menos 50 tipos).</p> <p>4.2.9. A atualização de assinaturas deverá ser diária, semanal e de emergência.</p> <p>4.2.10. Deve suportar atualização automática das assinaturas através de conexão segura, até no mínimo o limite do suporte/garantia contratado.</p> <p>4.2.11. As atualizações de ameaças, antivírus e antispysware não devem depender de reboot do equipamento para efetivação.</p> <p>4.2.12. Todos os modelos de equipamentos devem utilizar as mesmas assinaturas.</p> <p>4.2.13. Suportar notificações e alertas via email, SNMP traps e log de pacotes.</p> <p>4.3. Análise de Malware "In Cloud"</p> <p>4.3.1. Devido aos malwares hoje em dia serem muito dinâmicos e um antivírus comum reativo não ser capaz de detectar os mesmos com a mesma velocidade que suas variações são criadas, a solução ofertada deve possuir funcionalidades para análise de malwares não conhecidos incluídas na própria ferramenta ou entregue com composição com outro fabricante.</p> <p>4.3.2. Para ameaças/malwares não conhecidos, o produto deve ser capaz de enviar o</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>arquivo para análise automática "In Cloud" ou analisa-lo localmente. Onde o arquivo será executado e simulado em ambiente controlado.</p> <p>4.3.3. Esse sistema automático de análise "In Cloud" deve prover:</p> <p>4.3.3.1. Informações sobre as ações do malware na maquina infectada.</p> <p>4.3.3.2. Informações sobre quais aplicações são utilizadas para causar/propagar a infecção.</p> <p>4.3.3.3. Detectar aplicações não confiáveis utilizadas pelo malware.</p> <p>4.3.3.4. Gerar assinaturas de antivírus e antispyware automaticamente.</p> <p>4.3.3.5. Definir URLs não confiáveis utilizadas pelo novo malware.</p> <p>4.3.3.6. Entre outros provendo uma maior segurança para a rede do cliente.</p> <p>5. Filtro de URL</p> <p>5.1. Para maior controle e visibilidades dos acessos dos usuários do ambiente, deve ser incluído modulo de filtro de URL integrado na própria ferramenta de Firewall ou entregue com composição com outro fabricante.</p> <p>5.2. Deve ser possível a criação de politicas por usuário, grupos de usuários, endereços IP, redes e zonas de segurança.</p> <p>5.3. Deve ser possível definir horários para o funcionamento da politica.</p>		
--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>5.4. Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, Edirectory e base de dados local.</p> <p>5.5. Deverá incluir a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL.</p> <p>5.6. Deverá permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).</p> <p>5.7. Deverá possuir suporte a identificação de usuários em ambiente Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle sobre o uso das URLs que estão sendo acessadas através destes serviços.</p> <p>5.8. Deve possibilitar base de URLs local no Appliance, evitando delay de comunicação/validação da URLs.</p> <p>5.9. Deverá possibilitar a criação de categorias de URLs customizadas.</p> <p>5.10. Deverá possibilitar a exclusão de URLs do bloqueio por categoria.</p> <p>5.11. Deve possibilitar a customização da página de bloqueio.</p> <p>5.12. Deve possibilitar o bloqueio e continuação,</p>		
--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e a utilização de um botão "Continuar" para possibilitar o usuário continuar acessando o site.</p> <p>5.13. Os logs do produto devem incluir informações das atividades dos usuários.</p> <p>5.14. A atualização da base de dados deve ser automática com a opção de ser feita manualmente via TFTP.</p> <p>6. Filtro de Dados</p> <p>6.1. Deve ser possível a criação de filtros para arquivos e dados pré-definidos.</p> <p>6.2. Os arquivos devem ser identificados por extensão e assinaturas.</p> <p>6.3. O firewall deve ser capaz de identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (ex. MS Office, PDF, etc) identificados sobre aplicações (Ex. P2P, IM, SMB, etc).</p> <p>6.4. Deve ser possível a identificação de arquivos compactados e a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos.</p> <p>6.5. O firewall deve ser capaz de identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis (Ex. Número de cartão de crédito, etc) possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular.</p> <p>6.6. Listar o número de aplicações suportadas para controle de dados.</p>		
--	--	--	--



	<p>6.7. Listar o número de tipos de arquivos suportados para controle de dados.</p> <p>7. QoS</p> <p>7.1. Deverá permitir o controle através de políticas de uso com base nas aplicações: permitir, negar, agendar, inspecionar e controlar o consumo da largura de banda que cada aplicação ou usuário utiliza.</p> <p>7.2. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo, (como youtube, ustream, etc.) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicação, deva ter a capacidade de controlá-las por políticas de consumo máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming.</p> <p>7.3. Suportar a criação de políticas de QoS por:</p> <ul style="list-style-type: none">7.3.1. Endereço de origem7.3.2. Endereço de destino7.3.3. Por usuário ou grupo do AD.7.3.4. Por aplicações (como por exemplo: Skype, Bittorrent, YouTube, Azureus)7.3.5. Por aplicações estaticamente ou grupos dinamicamente (como por exemplo Instant Messaging ou grupo de aplicações P2P)7.3.6. Por porta <p>7.4. O QoS deve possibilitar a definição de classes por:</p>		
--	--	--	--



	<p>7.4.1. Banda Garantida</p> <p>7.4.2. Banda Máxima</p> <p>7.4.3. Fila de Prioridade.</p> <p>7.5. Suportar priorização em tempo real de protocolos de voz (VOIP) como H.323, SIP, SCCP, MGCP e aplicações como Skype.</p> <p>7.6. Suportar marcação de pacotes Diffserv</p> <p>7.7. Disponibilizar estatísticas em tempo real para as classes de QoS.</p> <p>7.8. Deverá permitir o monitoramento do uso que as aplicações fazem por bytes, sessões e por usuário.</p> <p>8. Deciframento SSL/SSH</p> <p>8.1. Deve identificar, decifrar e analisar o trafego SSL em conexões de saída (Outbound)</p> <p>8.2. Deve identificar, decifrar e analisar o trafego SSL em conexões de entrada (Inbound)</p> <p>8.3. Deve identificar, decifrar e analisar o trafego SSH em conexões de saída (Outbound)</p> <p>8.4. Deve identificar, decifrar e analisar o trafego SSH em conexões de entrada (Inbound)</p> <p>8.5. A inspeção de SSL deve permitir a diferenciação de conexões pessoais (Bancos, Shopping, etc) e tráfegos não pessoais.</p> <p>8.6. Deve decifrar o trafego em todos os tipos de implantação suportadas pelo firewall, como:</p> <p>8.6.1. Tap mode ou Mirror/Monitor mode</p> <p>8.6.2. Modo Transparente/Bridge</p> <p>8.6.3. Layer 2</p> <p>8.6.4. Layer 3</p>		
--	--	--	--



	<p>9. Identificação de Usuários.</p> <p>9.1. Deverá suportar pelo menos os seguintes serviços de autenticação para identificação de usuários:</p> <p>9.1.1. Active Directory</p> <p>9.1.2. LDAP</p> <p>9.1.3. eDirectory</p> <p>9.1.4. RADIUS</p> <p>9.1.5. Kerberos</p> <p>9.1.6. Client Certificate</p> <p>9.2. Deverá suportar a criação de políticas baseado em Grupos e Usuários do Active Directory adicionalmente a IP Origem / Destino.</p> <p>9.3. Deverá possibilitar a identificação de usuários sem a necessidade de instalação de agente individualmente em cada equipamento da rede.</p> <p>9.4. Deverá suportar a identificação de usuários em ambientes Citrix e Terminal server, assim como a utilização dos mesmos nas políticas de acesso.</p> <p>9.5. Deverá popular todos os logs de tráfego, IPS, URL, Data, Aplicações entre outros com as informações dos usuários.</p> <p>9.6. Os logs de identificação de usuários deverão ser feitos em tempo real.</p> <p>9.7. Deverá possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e</p>		
--	---	--	--



	<p>grupos de usuários.</p> <p>9.8. Deverá possuir integração com RADIUS para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.</p> <p>9.9. Deverá possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.</p> <p>10. Funcionalidades de Rede</p> <p>10.1. Suportar funcionamento em Tap Mode (Via porta espelhada, Tap ou SPAN port).</p> <p>10.2. Suportar funcionamento em modo transparente (Bridge ou similar).</p> <p>10.3. Suportar funcionamento em Layer 2</p> <p>10.4. Suportar funcionamento em Layer 3</p> <p>10.5. Suportar a implementação simultânea em todos os modos descritos acima (Tap, Transparente, Layer2 e Layer3) no mesmo equipamento.</p> <p>10.6. Deve suportar Vlan Tagging (802.1Q) em todos os cenários de implementação acima (Transparente, Layer2 e Layer3) .</p> <p>10.7. Deve suportar controle de aplicações em IPV6 em todos os cenários de implementação acima (Tap, Transparente, Layer2 e Layer3).</p> <p>10.8. Suportar sub-interfaces ethernet lógicas.</p> <p>11. NAT</p> <p>11.1. Deverá suportar:</p> <p>11.1.1. Porta/IP Nat dinâmico (Many-to-1 e</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>Many-to-Many).</p> <p>11.1.2. IP Nat dinâmico (Many-to-Many).</p> <p>11.1.3. IP Nat estático (1-to-1, Many-to-Many).</p> <p>11.1.4. Nat estático bidirecional 1-to-1.</p> <p>11.2. IP Virtual (VIP)</p> <p>11.3. Tradução de porta (PAT).</p> <p>11.4. NAT de Origem</p> <p>11.5. NAT de Destino</p> <p>11.6. Suportar NAT de origem e NAT de destino simultaneamente.</p> <p>11.7. Prover capacidade de NAT Traversal, suportando aplicações e serviços VoIP.</p> <p>12. VPN</p> <p>12.1. Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-to-Site.</p> <p>12.2. Suportar IPSec VPN</p> <p>12.3. Suportar SSL VPN</p> <p>12.4. Suportar atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN.</p> <p>12.5. Suportar atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN.</p> <p>12.6. Deverá estar licenciada para no mínimo 100 clientes de VPN simultâneos.</p> <p>12.7. IPSec VPN deve suportar:</p> <p>12.7.1. 3DES, AES (chaves de 128, 192 e 256 bits);</p> <p>12.7.2. Autenticação MD5 e SHA - 1;</p> <p>12.7.3. Diffie - Hellman Group 1 , Group 2 e Group 5;</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>12.7.4. Algoritmo Internet Key Exchange (IKE)</p> <p>12.8. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes:</p> <p>12.8.1. Cisco</p> <p>12.8.2. Checkpoint</p> <p>12.8.3. Juniper</p> <p>12.8.4. Palo Alto Networks</p> <p>12.8.5. Fortinet</p> <p>12.8.6. Sonic Wall</p> <p>12.9. O módulo de VPN IPSec deve suportar pelo menos 245 túneis e ter performance de pelo menos 48 Mbps de throughput.</p> <p>12.10. Deverá permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL.</p> <p>12.11. Deverá contar com um software cliente de VPN-SSL para os sistemas operacionais Windows XP, Vista (32 e 64 bits) e Windows 7 (32 e 64 bits).</p> <p>12.12. Deverá permitir criar políticas para tráfego VPN-SSL.</p> <p>12.13. SSL VPN com suporte a proxy arp e uso de interfaces PPPOE.</p> <p>12.14. Deverá suportar pelo menos 100 usuários simultâneos via SSL VPN.</p> <p>12.15. Suporte para autenticação de VPNs SSL, LDAP, Secure id e base de dados própria.</p> <p>13. Roteamento</p> <p>13.1. Deve suportar as seguintes funcionalidades</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>de roteamento:</p> <ul style="list-style-type: none">13.1.1. Estático e Dinâmico.13.1.2. RIP v213.1.3. OSPF13.1.4. BGP v4 <p>13.2. Suporte a roteamento IPv6.</p> <p>13.3. Suporte a roteadores virtuais (Virtual Routers).</p> <p>13.4. Suporte a "Policy Based Forwarding" por:</p> <ul style="list-style-type: none">13.4.1. Zona de segurança13.4.2. Endereço de origem e destino13.4.3. Porta de origem e destino13.4.4. Aplicação13.4.5. Usuários e/ou Grupos da base AD/LDAP13.4.6. Combinação de todos acima. <p>14. Alta Disponibilidade</p> <ul style="list-style-type: none">14.1. Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo:<ul style="list-style-type: none">14.1.1. Em modo Transparente.14.1.2. Em layer 214.1.3. Em layer 314.2. O sistema de alta disponibilidade deve sincronizar:<ul style="list-style-type: none">14.2.1. Todas as sessões.14.2.2. Certificados decifrados14.2.3. Todas associações de segurança das VPNs14.2.4. Todas as assinaturas de antivírus, antispyware e aplicações.		
--	---	--	--



	<p>14.2.5. Todas as configurações</p> <p>14.2.6. Tabelas FIB.</p> <p>14.3.O sistema de alta disponibilidade deve possibilitar o rastreamento (tracking) de IP</p> <p>14.4.Monitoração de falha de link.</p> <p>15. Suporte à Segurança nos equipamentos host da instituição</p> <p>15.1.Deverá suportar um agente que quando instalado nos equipamentos desktop ou laptop da instituição, transportem as políticas e todas as características de segurança do Firewall a tal equipamento.</p> <p>15.2.O agente de software a ser instalado nos equipamentos desktop e laptops, deverá ser capaz de ser distribuído de maneira automática via SMS, Active Directory e ser descarregado diretamente desde o seu próprio portal, o qual residirá no Firewall.</p> <p>15.3.O agente deverá comunicar-se com o portal para determinar as políticas de segurança do usuário.</p> <p>15.4.Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão.</p> <p>15.5.Determinar o perfil de host com base em: Sistema Operacional e seus níveis de instalação de patches, versão de antimalware no host, versão de firewall no host, criptografia do disco, chaves de registros e processos ativos.</p> <p>15.6.Deverá ser possível a criação de perfis customizados com base em Sistema</p>		
--	--	--	--



	<p>Operacional e seus níveis de instalação de patches, versão de antimalware no host, versão de firewall no host, criptografia do disco, chaves de registros e processos ativos.</p> <p>15.7.O portal deverá enviar ao agente a lista de portais trabalhando como gateways ativos, os quais serão administrados centralmente e deverá trabalhar com os certificados de autenticação correspondentes a cada usuário. O cliente poderá encontrar a melhor rota com base nos gateways disponíveis e a localização do host, determinando a rota com o tempo de resposta mais rápido.</p> <p>15.8.Em conformidade com o perfil de segurança detectado, se o dispositivo de conexão VPN não for suficientemente seguro, serão determinadas políticas de segurança novas com base no seu perfil. Estas políticas estarão baseadas em: Sistema Operacional e seus níveis de instalação de patches, versão de antimalware no host, versão de firewall no host, criptografia do disco, chaves de registros e processos ativos.</p> <p>15.9.Deverá estabelecer um túnel VPN-SSL do cliente ao Gateway, fornecendo uma solução de single sign-on (SSO) aos usuários, integrando-se com as ferramentas de Windows-login.</p> <p>15.10. Deverá ter suporte para os sistemas operacionais Windows XP, Vista (32 e 64 bits) e</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>Windows 7 (32 e 64 bits).</p> <p>16. Requerimentos de hardware e desempenho.</p> <p>16.1.O equipamento deve possuir 8 interfaces 10/100/1000 Copper Ethernet.</p> <p>16.2.O equipamento deve possuir interface “Out-Of-Band” dedicada para gerenciamento.</p> <p>16.3.Suportar pelo menos 240 Mbps de throughput para Firewall.</p> <p>16.4.Suportar pelo menos 240 Mbps de throughput para controle de aplicações.</p> <p>16.5.Suportar pelo menos 100 Mbps de throughput para controle de antivírus e antispymware.</p> <p>16.6.Suportar pelo menos 100 Mbps de throughput de IPS.</p> <p>16.7.Suportar pelo menos 50 Mbps de throughput para VPN IPSec.</p> <p>16.8.Suportar pelo menos 100 Mbps de throughput para as funcionalidades de firewall, controle de aplicações, IPS, antivírus e antispymware habilitados simultaneamente.</p> <p>16.9.Deve suportar pelo menos 64.000 sessões concorrentes.</p> <p>16.10. Deve suportar pelo menos 7.000 novas sessões por segundo.</p> <p>16.11. Deve suportar pelo menos 250 interfaces túnel de VPN IPSec;</p> <p>16.12. Suportar pelo menos 100 usuários concorrentes de SSL VPN.</p> <p>17. Gerenciamento</p> <p>17.1.Deve ser suportado o gerenciamento por:</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>17.1.1. CLI via SSH</p> <p>17.1.2. WebUI via HTTPS</p> <p>17.1.3. Console</p> <p>17.1.4. API Aberta</p> <p>17.2.O gerenciamento local do equipamento deve permitir/Possuir:</p> <p>17.2.1. Criação e administração de políticas</p> <p>17.2.2. Administração de políticas de IPS, antivírus e antispymware</p> <p>17.2.3. Política de filtro de dados e filtro de URLs.</p> <p>17.2.4. Monitoração de logs.</p> <p>17.2.5. Ferramentas de investigação de logs</p> <p>17.2.6. Debugging</p> <p>17.2.7. Captura de pacotes.</p> <p>17.3.A solução ofertada deverá suportar gerenciamento centralizado através de solução do mesmo fabricante, possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos.</p> <p>17.4.Deverá possuir relatórios de utilização dos recursos por aplicações, URL e ameaças.</p> <p>17.5.Prover uma visualização sumarizada de todas as aplicações, ameaças e URLs que passaram pela solução.</p> <p>17.6.Deverá possuir mecanismo "Drill-Down" para navegação nos relatórios em tempo real.</p> <p>17.7.Deverá ser possível identificar o usuário que fez determinado acesso nas opções de "Drill-</p>		
--	---	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>Down”.</p> <p>17.8. Deverá ser possível exportar os logs para formato CSV.</p> <p>17.9. Deverá ser possível acessar o equipamento e aplicar configurações durante momentos onde o tráfego é muito alto e a CPU e memória do equipamento estiverem totalmente utilizadas.</p> <p>17.10. Deverá ser possível capturar as URLs acessadas para todas as sessões HTTP.</p> <p>17.11. Deverá possibilitar a criação de diferentes perfis de administração separando pelo menos: leitura, alterações, relatórios e monitoração.</p> <p>17.12. Deverá ser possível de forma granular, assinar permissões para os administradores criarem outros usuários, alterarem configurações, ler configurações.</p> <p>17.13. Deverá ser possível administrar o firewall localmente ou remotamente sem causar problemas de sincronismo de configurações.</p> <p>17.14. Deverá possuir interface ethernet "Out-of-Band" para gerenciamento via SSH e HTTPS</p> <p>17.15. Deverá gerar alertas automáticos via email, SNMP e Syslog</p> <p>17.16. Deverá suportar o upgrade de software via SCP, TFTP e Web-UI.</p> <p>17.17. Devera suportar “rollback” de configuração para a ultima configuração salva.</p> <p>17.18. Deverá suportar “rollback” de Sistema Operacional para a ultima versão local.</p> <p>17.19. Deverá suportar a validação de regras</p>		
--	---	--	--



	<p>antes da aplicação.</p> <p>17.20. Deverá possibilitar o bloqueio da interface para alterações, evitando o conflito de configurações entre administradores quando houver mais de um administrador executando alterações simultaneamente.</p> <p>17.21. Deverá possibilitar a visualização e comparação de configurações atuais, configuração anterior e configurações antigas.</p> <p>17.22. Deverá possibilitar a integração com outras soluções de SIEM (Security Information and Event Management) de mercado.</p> <p>17.23. Deverá suportar autenticação de administradores usando base de dados local e RADIUS.</p> <p>17.24. Deverá suportar a geração de relatórios de atividades do usuário.</p> <p>17.25. Deverá suportar objetos e políticas compartilhadas.</p> <p>17.26. Deverá suportar relatórios predefinidos e relatórios projetados pelo usuário (custom), sendo que todos os relatórios deverão poder ser exportados em formatos CSV e PDF.</p> <p>18. Autenticação</p> <p>18.1. Para autenticação dos administradores da solução deve ser suportado:</p> <p>18.1.1. LDAP</p> <p>18.1.2. RADIUS</p> <p>18.1.3. Soluções Baseadas em Token (i.e. Secure-ID)</p>		
--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>18.1.4. Kerberos</p> <p>18.2. Para autenticação de VPN SSL deve ser suportado:</p> <p>18.2.1. LDAP</p> <p>18.2.2. RADIUS</p> <p>18.2.3. Soluções Baseadas em Token (i.e. Secure-ID)</p> <p>18.2.4. Kerberos</p> <p>19. Captura de pacotes.</p> <p>19.1. Deverá ser possível a captura de pacotes por:</p> <p>19.1.1. Endereço de Origem</p> <p>19.1.2. Endereço de destino</p> <p>19.1.3. Aplicações</p> <p>19.1.4. Aplicações desconhecidas</p> <p>19.1.5. Portas</p> <p>19.1.6. IPS</p> <p>19.1.7. Antivírus</p> <p>19.1.8. Antispyware</p> <p>19.1.9. Filtro de dados</p> <p>19.1.10. Usuário</p> <p>19.1.11. Qualquer combinação acima</p> <p>20. Relatórios</p> <p>20.1. Deverá incluir a capacidade de proporcionar um resumo gráfico de aplicações utilizadas e ameaças encontradas diariamente.</p> <p>20.2. Deverá permitir o controle de transferência de dados não autorizados com ferramenta para realizar padrões definidos por usuário.</p> <p>20.3. Deverá contar com a funcionalidade para exportação de logs, captura de tráfego URL e</p>		
--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>ameaças.</p> <p>20.4. Deverá permitir a criação de relatórios personalizáveis.</p> <p>20.5. Deverá contar com ferramenta para criar filtros de monitoramento das sessões históricas no firewall seja por aplicação, endereço IP de origem e de destino.</p> <p>20.6. Deverá ter a capacidade de gerar um relatório gráfico que permita visualizar as mudanças na utilização de aplicações na rede no que se refere a um período de tempo anterior, para permitir comparar os diferentes consumos realizados pelas aplicações no tempo presente com relação ao passado.</p> <p>20.7. O equipamento deverá proporcionar os seguintes conjuntos de relatórios:</p> <p>20.7.1. Utilização de largura de banda de entrada e saída por aplicação (TOP 10)</p> <p>20.7.2. Numero de sessões por aplicação (TOP 10)</p> <p>20.7.3. Comparativo semanal de aplicações utilizadas na rede que possam induzir latência. (TOP 10)</p> <p>20.7.4. Taxa de transferência (em bytes) por aplicação (TOP 10).</p> <p>20.7.5. Origem e destino do tráfego por aplicação – Usuário (TOP 10)</p> <p>20.7.6. Sessões e E-mail público</p> <p>20.7.7. Utilização de navegação</p> <p>20.7.8. Eventos / Ataques por: origem,</p>		
--	---	--	--



	<p>categoria, ameaça, protocolo. (TOP 10)</p> <p>20.7.9. Nível de risco da rede</p> <p>20.7.10. Principais protocolos e aplicações que circulam pelo firewall (TOP 25).</p> <p>20.7.11. Principais endereços de IP destino por protocolo (TOP 25).</p> <p>20.7.12. Os principais endereços IP para cada um dos protocolos e aplicações principais (TOP 50)</p> <p>21. Informações Gerais</p> <p>21.1.Descrever a forma de licenciamento para cada item abaixo:</p> <p>21.1.1. Application Detection</p> <p>21.1.2. IPS</p> <p>21.1.3. Antivírus</p> <p>21.1.4. Antispyware</p> <p>21.1.5. Botnet detection</p> <p>21.1.6. URL-Filtering</p> <p>21.1.7. Data Content Filtering</p> <p>21.1.8. IPSec VPN</p> <p>21.1.9. SSL-VPN</p> <p>21.1.10. Clientes de VPN</p> <p>21.1.11. High Availability</p> <p>21.1.12. QoS (marking and/or traffic shaping)</p> <p>21.1.13. SSL Decryption</p> <p>21.1.14. SSH Decryption</p>		
02	Serviço de instalação do Firewall	Unid	02
	1. A instalação dos equipamentos deverá ser feita por		

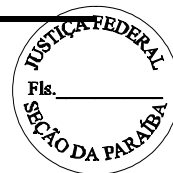


EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>profissionais devidamente qualificados e certificados pelo fabricante contemplando os itens abaixo:</p> <p>1.1. Análise da topologia e arquitetura da rede da contratante, considerando os roteadores e switches de backbone instalados, acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários da contratante, serviços externos, regras de firewall existentes, bem como qualquer outro equipamento ou sistema relevante na segurança do perímetro, sendo então feitas as configurações gerais do sistema de firewall de acordo com a configuração atual.</p> <p>1.2. Para as regras específicas de usuários e aplicações deverá ser repassado o modo de criação do modelo destas regras, ficando a cargo deste órgão o desenvolvimento conforme suas políticas.</p> <p>1.3. Durante toda a implantação do projeto, o técnico da contratada deverá demonstrar aos técnicos da contratante como instalar e configurar o firewall (instalação assistida). Esta demonstração deverá ser no formato treinamento hands-on com no mínimo 08(oito) horas de duração, contemplando os conceitos das tecnologias utilizadas pelo equipamento e a operação dos principais recursos dos produtos ofertados.</p> <p>1.4. Todo o processo de instalação e configuração do sistema deverá ser documentado pela contratada sob a forma de relatório ou roteiro, de forma que os técnicos da contratante possam reproduzir a instalação do firewall quando necessário consultando a documentação.</p>		
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ROGÉRIO XAVIER DA COSTA
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de equipamento compatível com o objeto da licitação;



ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **21/agosto/2012**, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de equipamento compatível com o objeto da licitação;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.15** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2012-JFPB

Aos dias do mês de do ano de 2012, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2012 – JFPB, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para aquisição de solução firewall composta de equipamentos com software e licenciamento embarcados (appliance), serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária da Paraíba, processada nos termos do Processo Administrativo nº 423/2012-JFPB, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** referente à aquisição de solução firewall composta de equipamentos com software e licenciamento embarcados (appliance), serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária da Paraíba, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços e foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** sob qualquer pretexto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 23/2012-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 200.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontra-se indicado no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA				
:				
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FONE:FAX XXXXXXXXXX		
END.:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: XXXXXX		
LOTE XX				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
XXX	XXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Diretor do Núcleo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de Tecnologia da Informação, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB.

parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao (s) FORNECEDOR (ES). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

Parágrafo segundo – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este(s) não ficará(o) sujeito(s) à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá (ão) apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

parágrafo quarto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 23/2012;

parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

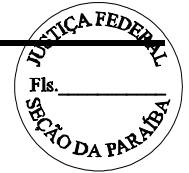
parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

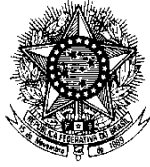
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) **multa** de **3%** (três por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) **multa** de **5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 423/2012-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2012-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 23/2012.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 23/2012
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

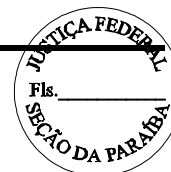
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Fábio Azevedo de Oliveira), Supervisor Assistente da Seção de Licitações e Contratos, em exercício, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Juíza Federal Diretora do Foro

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 23/2012 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 23/2012 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 23/2012 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Palo Alto Networks PA-500 (Hardware PA-500 + 3 anos garantia fabricante)	02	R\$	R\$
1.2	URL filtering (+ 3 anos de garantia)	02	R\$	R\$
1.3	Threat prevention (+ 3 anos de garantia)	02	R\$	R\$
1.4	GlobalProtect (+ 3 anos de garantia)	02	R\$	R\$
2	Instalação / Configuração	02	R\$	R\$
Valor total				R\$

João Pessoa / /2012

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

1) O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2012
ANEXO VIII – PREÇO MÉDIO ESTIMATIVO

PREÇO MÉDIO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Palo Alto Networks PA-500 (Hardware PA-500 + 3 anos garantia fabricante)	02	R\$ 36.156,67	R\$ 72.313,34
1.2	URL filtering (+ 3 anos de garantia)	02	R\$ 9.932,97	R\$ 19.865,94
1.3	Threat prevention (+ 3 anos de garantia)	02	R\$ 9.932,97	R\$ 19.865,94
1.4	GlobalProtect (+ 3 anos de garantia)	02	R\$ 26.899,94	R\$ 53.799,88
2	Instalação / Configuração	02	R\$ 10.277,80	R\$ 20.555,76
Valor total				R\$ 186.400,85

João Pessoa / /2012

Assinatura do representante legal da empresa

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012, que tem por objeto o **registro de preços** referente à aquisição de solução firewall composta de equipamentos com software e licenciamento embarcados (appliance), serviços profissionais e treinamentos nas referidas ferramentas para atender as necessidades da Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, as especificações mínimas dos materiais, bem assim as condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 23/2012.

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2012.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.